

**Lei nº 1.805/2012**

*“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”.*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

020607 Estradas Vicinais	
2678200012.028 Manutenção das Estradas Vicinais	
339030 Material de Consumo - 0196.....	R\$ 28.000,00
020501 Fundo Municipal de Saúde	
1030200112.030 Manutenção dos Serviços de Saúde	
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 0140.....	R\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para suplementação mencionada no art.1º, ficam anuladas as seguintes dotações:

020604 Serviços Funerários	
1545200102.024 Manutenção de Cemitérios	
339030 Material de Consumo – 0179.....	R\$ 28.000,00
020501 Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.032 Programa de Farmácia Básica	
339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita – 0133 .....	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL ANULADO</b>	<b>R\$ 78.000,00</b>



**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 27 de dezembro de 2012.

---

**EDMUNDO SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**